

Extrato



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

000136

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2022 - INEXIBILIDADE 011/2022

CONTRATO: Nº 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CONTRATADO: WILLIAM RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para ajuizamento de ação administrativas e, caso necessário, judicial, objetivando a devolução de valores retidos indevidamente nas cotas do FPM de titularidade do município, pela Receita Federal do Brasil. Conforme proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR CONTRATADO: referente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser devolvido, a serem pagos em uma única parcela, que deve ser liquidado até 10 (dez) dias corridos após a efetiva devolução.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390,39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022 até 31/12/2022.



JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Extrato



Laranjeiras - Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

000116

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para ajuizamento de ação administrativas e, caso necessário, judicial, objetivando a devolução de valores retidos indevidamente nas cotas do FPM de titularidade do município, pela Receita Federal do Brasil.

CONTRATADO: WILLIAM RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser devolvido, a serem pagos em uma única parcela, que deve ser quitado até 10 (dez) dias corridos após a efetiva devolução.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o trânsito em julgado das ações administrativas e/ou judiciais podendo ser prorrogado desde que necessários aos interesses da CONTRATANTE, previsto no inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL


2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

BASE LEGAL: art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Laranjeiras/SE, 04 de janeiro de 2022.



José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal